



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1295

Página 45 de 50

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 104/2022 **DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Bonito, referentes ao exercício de 2019”.

MOACIR DE BONIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31, § 2º da Constituição Federal e art. 313, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2019, constantes dos autos do Processo TC – 004623.989.19-1.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo será devidamente publicado e encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas, nos termos do art. 313, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, dando-se dele ampla divulgação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de junho de 2022.


Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camargo Nº 01 - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br